



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 12/06/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 12/06/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA  
Assessor de Gabinete III

**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**~~LEI Nº 1192, DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.~~**  
**Revogada integralmente pela lei 1212, de 12/06/13**

**~~DÁ O NOME DE RUA JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS À ATUAL RUA 5 NO POVOADO DE MIRANDÓPOLIS.~~**

~~A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º. A Rua 5 situada no Povoado de Mirandópolis, Município de Taiobeiras/MG passa a se chamar RUA JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS.~~

~~Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da Rua que trata o art. 1º, da presente Lei, junto a CEMIG, COPASA, Empresas de Telefônicas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.~~

~~Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 21 de fevereiro de 2013.~~

~~DANILO MENDES RODRIGUES~~  
~~Prefeito Municipal~~

~~JAIME UILSON LOPES~~  
~~Diretor do Departamento Municipal de~~  
~~Obras e Serviços Urbanos~~

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura**

---